

## NORMAS DO CONCURSO

### CRIAÇÃO DE MONTRAS VERDES

Guimarães 26 - Capital Verde Europeia

#### **Artigo 1.º**

##### Objeto

1. O presente Regulamento estabelece as normas de participação do Concurso de Criação de Montras Verdes promovido no âmbito da celebração da Guimarães 26 - Capital Verde Europeia, que terá lugar em Guimarães.
2. O concurso visa incentivar a criatividade e o envolvimento dos comerciantes locais, promover a identidade territorial e reforçar os princípios da sustentabilidade ambiental, através da elaboração de montras alusivas à distinção de Capital Verde Europeia.

#### **Artigo 2.º**

##### Destinatários

1. Podem participar no concurso todos os estabelecimentos comerciais localizados no concelho de Guimarães, independentemente da sua natureza ou ramo de atividade.
2. A participação é gratuita.

#### **Artigo 3.º**

##### Tema

1. As montras apresentadas a concurso devem ser alusivas à celebração da Guimarães 26 - Capital Verde Europeia.
2. A decoração da montra deve evidenciar a ligação à cidade de Guimarães e aos valores associados à sustentabilidade ambiental.
3. Considerando o carácter sustentável da iniciativa, é obrigatório a utilização de materiais reutilizados, recicláveis ou de reduzido impacto ambiental na decoração da montra.
4. A montra deve estar em exibição pelo menos entre 8 e 16 de janeiro de 2026.

5. De forma a aumentar a visibilidade e mobilização da comunidade, incentivando à visita do espaço comercial, sugere-se a divulgação da(s) imagens pelos concorrentes usando o #guimaraes26.

#### **Artigo 4.º**

##### Condições de Participação

1. Cada estabelecimento concorrente deve envolver a sua equipa na conceção e montagem da montra, promovendo o espírito coletivo e participativo.
2. Para formalização da candidatura, cada estabelecimento deve remeter:
  - a) Entre duas (2) a três (3) fotografias da montra decorada, assegurando-se a adequada visibilidade dos elementos criativos utilizados e da composição geral da montra;
  - b) Uma (1) fotografia da equipa do estabelecimento (se aplicável);
  - c) Um texto descriptivo contendo o conceito da montra, a ligação à Capital Verde Europeia e a identificação dos materiais utilizados.  
(Máximo meia página A4 ou 2000 caracteres)
3. A candidatura deve ser submetida por **correo eletrónico para geral@guimaraes2026.pt** até às 00h do dia **8 de janeiro**.

#### **Artigo 5.º**

##### Calendarização

1. A data-limite para receção das candidaturas - 00h00 do dia 8 de janeiro.
2. Os **três** estabelecimentos **finalistas** serão anunciados nas redes sociais no dia **12 de janeiro**.
3. Os membros do júri procederão à realização de **visitas presenciais aos estabelecimentos** finalistas até ao dia 15 janeiro.
4. O anúncio público do estabelecimento **vencedor** terá lugar no dia **16 de janeiro**.

#### **Artigo 6.º**

##### Júri

1. O júri do concurso será constituído pela Direção Executiva da Guimarães 26 – Capital Verde Europeia.

2. O júri poderá solicitar informações adicionais aos participantes, sempre que tal se revele necessário para a adequada avaliação das candidaturas.
3. As decisões do júri são soberanas e não suscetíveis de recurso.

#### **Artigo 7.º**

##### Critérios de Avaliação

1. A avaliação das montras será efetuada com base nos seguintes critérios:
  - a) Criatividade e originalidade da montra(30%);
  - b) Sustentabilidade e natureza dos materiais utilizados, privilegiando a reutilização e a reciclagem (30%);
  - c) Adequação temática, nomeadamente a ligação a Guimarães e à Capital Verde Europeia (40%).

#### **Artigo 8.º**

##### Prémios

1. Serão atribuídos prémios aos três finalistas do concurso com os seguintes valores:
  - 1º Prémio – 500 euros
  - 2º Prémio – 250 euros
  - 3º Prémio – 100 euros

#### **Artigo 9.º**

##### Direitos de Imagem e Divulgação

1. A participação no concurso implica a autorização da utilização das fotografias e conteúdos enviados, bem como de outros materiais fotográficos, vídeo e áudio que se venham a produzir, exclusivamente para fins de divulgação institucional da iniciativa, em diferentes meios de comunicação utilizados pela organização.

#### **Artigo 10.º**

##### Disposições Finais

1. A participação no concurso pressupõe a aceitação integral das presentes normas.
2. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo júri ou pela entidade promotora, consoante a natureza da questão.